



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (019) 3902-4110
Autarquia Municipal criada pela LC nº 127/2002

TERMO DE ADITAMENTO

10º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH E LUCIA DA SILVA BALDO.

PROCESSO N.º 003/2015

DATA DO CONTRATO INICIAL: 02/03/2015

CONTRATO N.º 03/2015

ADITAMENTO 002/2025

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTANCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**, com sede na Rua Jorge Latour, 33, Centro, na Cidade de Holambra, Estado de São Paulo, CEP. 13.825-073, inscrito no CNPJ sob o n.º **05.128.453/0001-11** doravante denominado Locatário, neste ato representado por seu Superintendente Chefe **FÁBIO ADRIANO DE LIMA**; e de outro lado **LUCIA DA SILVA BALDO**, inscrita no CPF sob o nº 158.419.258-57, e **VALTER ADEMIR BALDO**, portador do RG 5.724.907-6 e CPF 603.479.298-34, brasileiro, casado, comerciante, ambos residentes e domiciliados no Sítio Ribeirão – gleba 04, Bairro Camanducaia, Holambra/SP, CEP 13.829-899, doravante denominados Locadores, tem entre si, justo e acordado, o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO** referente ao Contrato celebrado em 02 de março de 2015, cujo objeto é a locação de imóvel situado no endereço: Rua Jorge Latour, n.º 33, mediante as cláusulas e condições ajustas naquele contrato que ora se adita e reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante de sua cláusula 3, o Contrato de locação de imóvel, tem sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** a partir da assinatura do presente aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – o valor do presente passa a ser de **R\$ 41.557,49** (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), que serão



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (019) 3902-4110
Autarquia Municipal criada pela LC nº 127/2002

pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.463,12 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos) cada.

PARÁGRAFO ÚNICO – Por liberalidade da locadora do imóvel e em comum acordo entre as partes, ficou fixado o valor acima mencionado pelo período de 12 meses, considerando o alto percentual do IGP-M, fixado no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.36.00, constante do orçamento.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de locação de imóvel originário.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Holambra/SP, 14 de março de 2025.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**
Locatário

LUCIA DA SILVA BALDO
Locadora

VALTER ADEMIR BALDO
Locador

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NATASHA JORDÃO GUEDES

2 - _____
FLÁVIA SILVA BALDO